

CA/DLAM/ULSA/UCER Nº 001/2024

Recife, 22 de abril de 2024.

À

Sra. Jessyca Cavalcanti

Vereadora de Santa Cruz de Capibaribe/PE

Referência: Questionamentos enviados por e-mail datado de 18/04/2024, acerca do manejo de resíduos sólidos praticados em Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente, temos a relatar o seguinte acerca dos esclarecimentos solicitados em e-mail datado de 18/04/2024:

“1) Para o município realizar quaisquer serviços e/ou obras de remediação e/ou recuperação no antigo lixão deste município é necessário aprovar o referido projeto nesta Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH)?”

R: Sim, para qualquer intervenção no antigo lixão do município, a proposta com seus devidos estudos ambientais deverá ser submetida à CPRH para sua análise e aprovação, com a emissão final de uma Autorização Ambiental (AA).

“2) A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe apresentou projeto que contemple ações de recuperação do antigo lixão deste município nesta Agência de Meio Ambiente?”

R: Não, não há nenhum projeto ou estudo da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe/PE, no sistema interno de licenciamento da CPRH, que contemple intervenção na área do antigo lixão.

“3) A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe pode iniciar a disposição de resíduos no antigo lixão municipal sem algum ato autorizativo para este fim emitido por esta Agência de Meio Ambiente?”

R - Não, em hipótese alguma. Está terminantemente proibida a disposição temporária ou final de resíduos sólidos dentro do antigo lixão de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Caso o município esteja realizando tal atividade, ficará sujeito às sanções administrativas previstas em lei, como advertência por escrito, multas pecuniárias, como também a embargo e paralisação total da atividade irregular, bem como será reportado ao Ministério Público do Estado de Pernambuco.

“4) Atualmente, o município de Santa Cruz do Capibaribe recebe recursos do ICMS socioambiental, cujo critério que o credencia ao recebimento desta receita refere-se ao manejo adequado dos resíduos sólidos?”

R - Sim, o município de Santa Cruz do Capibaribe/PE recebe recursos do ICMS Socioambiental pelo envio dos resíduos domiciliares da coleta regular da prefeitura para aterro sanitário licenciado por esta agência ambiental estadual, cuja continuidade do recebimento é fiscalizada pela CPRH durante cada ano, tanto para Santa Cruz do Capibaribe como para os demais municípios do Estado de Pernambuco.

“5) Caso a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe volte a dispor os Resíduos Sólidos Urbanos no lixão municipal, sem o devido licenciamento ambiental, poderá acarretar na perda desta receita (ICMS socioambiental)?”

R - Sim, caso o município volte a dispor clandestinamente os resíduos sólidos urbanos no antigo lixão será descredenciado da pontuação a que faz jus de imediato, e perderá os referidos recursos. A manutenção do recebimento do ICMS Socioambiental, como dito anteriormente, está atrelada à continuidade do envio da totalidade dos resíduos sólidos domiciliares da coleta regular da prefeitura para local adequado e licenciado ambientalmente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos através do fone (81) 3182-8835, com a Engenheira Ambiental Anna Eduarda Falcão, ou na sede da CPRH.

Atenciosamente,



CPRH Anna Eduarda Falcão
Analista Ambiental/ Eng. Ambiental
CREAMPE nº 40513 /Mat. 279586-8

Anna Eduarda Falcão

Engenheira Ambiental – matrícula: 279586-8

F: (81) 3182-8835 / annaeduarda@cprh.pe.gov.br

UCERS – Unidade de Controle de Esgotamento Sanitário e Resíduos Sólidos

CPRH – Agência Estadual de Meio Ambiente